

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

buidos, podendo ser atualizados monetariamente, conforme determinação do Conselho de Administração, observadas as disposições legais pertinentes. **Artigo 37** - As demonstrações financeiras da Sociedade deverão ser auditadas, anualmente, por auditor independente de reputação internacional. **Capítulo IX - Liquidação - Artigo 38** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, determinando-lhes

a remuneração. **Capítulo X - Disposições Finais - Artigo 39** - Os valores em dólares norte-americanos mencionados no presente Estatuto deverão ser utilizados exclusivamente como base de referência de atualização monetária e deverão ser convertidos em Reais pela taxa de câmbio média do Dólar dos Estados Unidos, divulgada pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 40** - Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a legislação em vigor. **Artigo 41** - O presente Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Geral.

